



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO - 2ª REGIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2008

O **Procurador Regional da União-2ª Região** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Complementar nº73, de 10 de fevereiro de 1993 e pelo Ato Regimental nº5, de 19 de junho de 2002, alterado pelos Atos Regimentais nº1, de 1 de abril de 2005 e nº07, de 11 de outubro de 2007,

Considerando as disposições previstas na PT nº 351, de 13 de abril de 2007, do Exmo. Sr. Advogado-Geral da União que reativou a Procuradoria-Seccional da União em Nova Friburgo;

Considerando a PT nº729, de 03 de julho de 2007, do Exmo.Sr.Advogado-Geral da União-Substituto que estabelece a lotação na Procuradoria Seccional da União em Nova Friburgo;

Considerando a necessidade de otimizar a atuação administrativa e logística da Procuradoria-Seccional da União em Nova Friburgo; e

Considerando a importância de um melhor acompanhamento dos desdobramentos de Processos em curso em Nova Friburgo e adjacências,

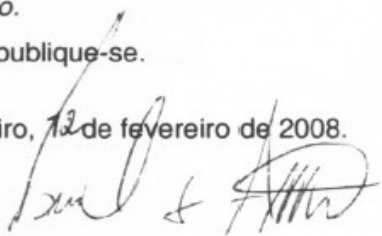
R E S O L V E:

Art.1º – Autorizar o **Dr.FELIPE AUGUSTO GEORG FERREIRA**,Advogado da União com lotação na Procuradoria Seccional da União em Nova Friburgo a receber Mandados de Citação e Intimação, expedir Ofícios, Memorando e outros atos necessários ao bom funcionamento daquela Seccional;

Art.2º - Transferir, provisoriamente, o funcionamento da Procuradoria-Seccional da União em Nova Friburgo para a sede da Procuradoria - Seccional da União em Niterói, até a sua implantação definitiva, a ser determinada pelo Exmo.Sr.Advogado-Geral da União.

Art.3º - Dê-se ciência e publique-se.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2008.


Daniel Levy de Alvarenga
Procurador Regional da União-2ª Região